

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
FOMENTO CULTURAL

Política Nacional Aldir Blanc – PNAB - 2024

A Prefeitura Municipal de **Joca Claudino**, por meio da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, que regulamenta a seleção de **Fomento para Grupos Musicais** no município de **Joca Claudino - PB**.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1.** O **Edital de Fomento Cultural a Grupos Musicais** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de **Joca Claudino - PB**.
- 1.2.** A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo **Conselho Municipal de Políticas Culturais, Artistas, Fazedores de Cultura e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui-se como objeto deste Edital o fomento **03 (três)** grupos musicais, considerando para isto a trajetória artística, experiência e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município. Os grupos selecionados farão uma apresentação musical de acordo com o agendamento da Secretaria de Cultura e Turismo nos eventos do município.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
Secretaria de Cultura e Turismo

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:

3.1.1. **Seleção de grupos musicais para apresentação em eventos da secretaria de cultura e turismo do município. .**

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 9.438,00** (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).

4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº **30882120230005-016620** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):

- a. mulheres;
- b. pessoas LGBTQIAPN+;
- c. pessoas idosas;
- d. pessoas em situação de rua; ou
- e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
Secretaria de Cultura e Turismo
destinados às demais categorias.

- 5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.
- 5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
- 5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **Secretaria de Cultura e Turismo do Município**.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

- 6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Vagas	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Grupos Musicais	03	3.146,00	9.438,00	Pessoa Física

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Podem se inscrever neste Edital Pessoas Físicas maiores de 18 anos, residentes no município de **Joca Claudino - Estado da Paraíba**.
- 7.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas ou ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de **Joca Claudino - PB**.
- 7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

8. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
Secretaria de Cultura e Turismo

- 8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **04 a 14 de novembro de 2024**, presencialmente exclusivamente no **Secretaria de Cultura e Turismo – Paço Municipal**, no horário das **7h às 13h** de **segunda a sexta-feira** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://jocaclaudio.pb.gov.br>
- 8.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
- 8.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente nos editais da PNAB.
- 8.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período de inscrições	04 a 14 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	18 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	19 e 20 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	21 de novembro de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	22 de novembro de 2024
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	26 de novembro de 2024
Período para pagamento das premiações	Até 30 de dezembro de 2024

- 9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://jocaclaudio.pb.gov.br>

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
- 10.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
- 10.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

11. DA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
Secretaria de Cultura e Turismo

- 11.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
- 11.2. **Proponente Pessoa Física**
- a) Cópia do Documento de Identidade;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
 - e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
 - f) Certidão Negativa Estadual;
 - g) Certidão Negativa Municipal;
 - h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
 - i) Currículo do Proponente;
 - j) Portfólio.
- 11.3. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.
- 11.4. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.
- 11.5. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 11.6. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://jocaclaudino.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
- 11.7. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://jocaclaudino.pb.gov.br>
- 11.7.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- 11.8. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.9. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://jocaclaudino.pb.gov.br>

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
Secretaria de Cultura e Turismo

12. DA ANÁLISE DE OBJETO

- 12.1.** No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.
- 12.2.** Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.
- 12.3.** Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada ao **Secretário de Cultura e Turismo**, para a devida tomada de decisão.
- 12.4.** Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0
TOTAL GERAL				10,0

- 12.5.** Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- 12.5.1.** Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 12.6.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
Secretaria de Cultura e Turismo

12.7. O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://jocaclaudino.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF, nome do proponente, nota final, do qual não caberá recurso.

12.8. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

12.9. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Termo de Fomento** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

13.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria de Cultura e Turismo**, convocará o proponente para assinatura do Termo de Fomento Cultural.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Fomento Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
Secretaria de Cultura e Turismo

- 16.2. É de responsabilidade da **Secretaria de Cultura e Turismo**, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 16.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 16.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 16.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria de Cultura e Turismo**.
- 16.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://jocaclaudino.pb.gov.br>
- 16.6.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
- 16.6.2. Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
- 16.6.3. Anexo 3 – Autodelcação para ações afirmativas;
- 16.6.4. Anexo 4 – Formulário para Recurso.

Joca Claudino / PB, 04 de novembro de 2024

CLODOALDO JOSÉ DE ARAÚJO SOUSA
Secretário de Cultura e Turismo

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Constitucional